



Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 499 DE 21 DE MAIO DE 2002.

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1998, DE RESPONSABILIDADE DOS SENHORES RONALDO MODENESI CUZZUOL (PERÍODO: 01.01 A 30.01.98) E LUIZ CARLOS CACÁ GONÇALVES (01.02 A 31.12.98).

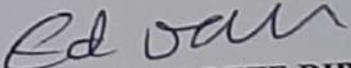
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E NOS TERMOS DO § 3º DO ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º. Ficam **APROVADAS** as Contas da Prefeitura Municipal de Aracruz, referentes ao exercício de 1998, de responsabilidade dos Senhores Ronaldo Modenesi Cuzzuol e Luiz Carlos Cacá Gonçalves, de acordo com o que consta do Parecer TC- 158/2001, proferido no Processo TC nº 1210/99 (Apensos: 1681/2000, TC- 4651/98, TC- 2838/99, TC 2703/98 e TC- 3808/98).

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

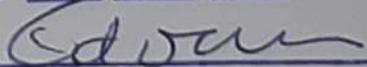
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz, 21 de maio de 2002.


EDIVAN GUIDOTTE RIBEIRO
Presidente da Câmara

P R O M U L G A D O

Em 21/05/2002


Presidente da Câmara